ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CUITEGI
CASA VIRGULINO CAVALCANTE DE MELO

Aprovado em discussão
Em, 23/11/2018
Presidente

PROJETO DE LEI N° 43 /2018

Incentiva a inclusão do "Dia do Doador Voluntário de Sangue", no calendário do Município de Cuitegi e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída a inclusão do "Dia Municipal do Doador Voluntário de Sangue", a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de novembro, e designado a Semana Municipal de Doação de Sangue, a ser realizado no período compreendido entre 18 a 25 de novembro calendário oficial deste Município.

Art. 2º A Semana Municipal de Doação de Sangue tem por objetivo conscientizar a população do Município de Cuitegi, através de procedimentos informativos, educativos e organizados sobre a importância de doação de sangue, seus procedimentos, sua confiabilidade e quais os possíveis doadores.

Art. 3° Esta semana será comemorada com destaque e extensivamente divulgada, ficando autorizado o Poder Público Municipal, a estabelecer e organizar, calendário de atividades a serem desenvolvidos durante a semana.

§ 1º A Prefeitura Municipal, por meio de sua Secretaria de Saúde, deverá providenciar material de divulgação da Semana Municipal de Doação de Sangue e do Municipal do Doador de sangue.

Art. 4º A Semana Municipal de Doação de Sangue e o Dia Municipal do Doador de Sangue, criados por esta lei, serão incluídos no calendário oficial do município e realizada anualmente.

Art. 5º As despesas decorrentes da implementação desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Em um Município como o nosso, com quase 8 mil de habitantes, temos, um índice de doadores considerado baixo, quando comparado com o que recomenda a Organização Mundial da Saúde. No Brasil, e em especial a nossa região, os Hemocentros passam por dificuldades em captar doadores freqüentes, porque as pessoas só doam seu sangue quando têm um parente ou amigo necessitando. Existem, em nossa cidade, centenas de doadores de sangue voluntários que, no anonimato, ajudam a salvar vidas com seu próprio sangue. São estes heróis sem Medalhas que fazem o bem sem olhar a quem, e só são lembrados quando alguém precisa deste precioso líquido que corre nas veias. Quantas vezes deixam o trabalho, o aconchego da família, o lazer programado merecidamente, para fazer este gesto de solidariedade. Até porque, a qualquer momento, a necessidade de sangue, pode ser de qualquer um de nós, em situações de urgência ou emergência, como por exemplo, em acidentes. Essa sensibilização, vale lembrar, é fundamental, uma vez que não existem formas de substituir o sangue proveniente da doação para atender a pacientes com problemas diversos, como anemia, distúrbios de coagulação, entre outros.

A nossa intenção com este projeto, é desmistificar o ato de doar sangue, pois uma simples doação de sangue pode salvar muitas vidas. É nessa estera, que peço a compreensão dos nobres vereadores que aprovem esta singela homenagem.

Cuitegi 09 de Novembro de 2018

GABINETE DO VEREADOR

Marcelo Emiliano da Silva Lima.

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CUITEGI
CASA VIRGULINO CAVALCANTE DE MELO

PARECER N° 04/2018

DA COMISSÃO DO BEM ESTAR E SOCIAL, ao Projeto de Lei n°43/2018

AUTOR: PODER LEGISLATIVO

RELATOR:SEVERINO BATISTA DA SILVA

RELATÓRIO

O projeto analisado INCENTIVA A INCLUSÃO DO DIA DO DOADOR VOLUNTÁRIO DE SANGUE, NO CALENDÁRIO DO MUNICÍPIO DE CUITEGI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONCLUO PELO PARECER FAVORAVÉL.

A comissão está de pleno acordo com o Projeto de Lei n°43/2018.

É O PARECER

Salas das Comissões da Câmara Municipal de Cuitegi, aos 23 de Novembro de 2018

Severino Batista da Silva.

SEVERINO BATISTA DA SILVA

PRESIDENTE/RELATOR

Danilla dos Santos Lino

DANILLA DOS SANTOS LINO

MEMBRO

Cícero Gomes Inacio

CÍCERO GOMES INACIO

MEMBRO